

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM DE ARENAS DAS FÁBRICAS DE CULTURA DE CAPÃO REDONDO E JAÇANÃ

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de caixas de som e cabeamentos para implantação das Arenas das Fábricas de Cultura de Capão Redondo e Jaçanã.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição em garantir a implantação e funcionamento de novas instalações para apresentações na Arena Capão Redondo e Jaçanã, desta forma, expandir o funcionamento de eventos nas Fábricas de Cultura.

3. ENDEREÇO DE ENTREGA

Os itens descritos no **ANEXO I** deste presente Termo de Referência deve ser entregue nas Fábricas de Cultura, situadas no endereço abaixo:

- F.C. Capão Redondo: Rua Algard, nº 82 – Jardim São Bento – São Paulo/SP
Telefone: (11) 5822-5248
- F.C. Jaçanã: Rua Raimundo Eduardo da Silva, nº 138 – Jova Rural – São Paulo / SP
Telefone: 2249-8010

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da empresa contratante

Oferecer condições de trabalho para a empresa que apresentar melhor proposta, disponibilizando as salas, espaços e dependências para execução do serviço;

Da empresa contratada

- I. Fornecer materiais, ferramentas e mão de obra para instalação e acabamento;
- II. Assumir todas as responsabilidades, civis, trabalhistas e tributárias que se fizerem necessárias para execução dos serviços;
- III. Corrigir/reparar/refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da Contratante, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- IV. O serviço deverá ser executado de maneira mais limpa e organizada possível, evitando respingos no piso colocado ou em outros elementos da construção;
- V. Realizar limpeza final do local;

5. PROPOSTA COMERCIAL

- I. A proposta comercial deverá conter os seguintes itens:
 - a. Nome/razão social da empresa proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver;
 - b. Especificação dos materiais a serem utilizados, com explicitação das marcas e modelos.
- II. A análise e julgamento das propostas levarão em conta o preço global de materiais e serviços oferecidos na proposta comercial.
- III. A qualidade dos materiais serão critério para desclassificação caso os produtos mencionados possuam imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. O emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, implica na anulação da aquisição com o fornecedor de melhor proposta.

6. PRAZO

O prazo para o fornecimento dos materiais listados no Anexo I, será de até 30 (trinta) dias após o envio da Ordem de Serviço, pela Contratante.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atestada a conclusão do serviço pelo gerente da respectiva Fábrica de Cultura.

8. GARANTIAS

- Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante durante o período de 1 (um) ano.
- O serviço de instalação terá garantia de 06 (seis) meses preventiva, na qual uma vez por mês deve ocorrer a visita técnica especializada e caso necessário, visita corretiva mediante chamado.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O CONTRATADO, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG, CPF e Comprovante Bancário dos sócios legais;
- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

São Paulo, 11 de maio de 2016.

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor de equipamento
Fábricas de Cultura
POIESIS – Organização Social de Cultura

Anexo I

Investimentos - Caixas de Som		
Arena da Fábrica de Cultura de Jaçanã		
Qtde	Equipamento	Centro de Custo
2	Caixa Livre 206 - Ativa	320.609
2	Line 206 - Passiva	320.609
2	Caixa Sub Aereo 115 - Ativo	320.609
1	Caixa SW 15 - Ativa	320.609
1	Caixa SW 15 - Passiva	320.609
3	Caixa MS 12 - Ativa (monitor)	320.609
3	Caixa MS 12 - Passiva (monitor)	320.609
1	Amplificador TB 15K	320.609
2	Bumper Metálico - Suporte específico para instalação de caixas	320.609
2	Cabeamento para instalação (200 m. de cabo PP 2x1)	320.609
2	Fita cabo para erguer (equipamento 2 kits)	320.609
12	Conector Speakon 4 vias	320.609
9	Conector XLR macho	320.609
9	Conector XLR fêmea	320.609
1	Instalação	320.609
Arena da Fábrica de Cultura de Capão Redondo		
4	Caixa Line 206 - Ativa - Soundbox	320.409
4	Caixa Line 206 - Passiva - Soundbox	320.409
2	Caixa Sub Aereo 115 - Ativo - Soundbox	320.409
2	Caixa SW 18 - Ativa - Soundbox	320.409
2	Caixa SW 18 - Passiva - Soundbox	320.409
2	Bumper Metálico - Suporte específico para instalação de caixas	320.409
1	Instalação	320.409